



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

CNPJ: 34.682.385/0001-36

Av. das Nações n.º 3326 - CEP 68390000 - Ourilândia do Norte - Pará - ☎434-1176-1976

camaraourilandia@hotmail.com

PODER LEGISLATIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 004/2024

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 004/2024, QUE FAZEM ENTRE SI A CÂMARA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE-PARÁ E A EMPRESA SUPERMERCADO NORTE SUL LTDA

O Município de Ourilândia do Norte, Estado do Pará, por intermédio da **CÂMARA MUNICIPAL** à Av. das Nações, 3326, Centro, na cidade de Ourilândia do Norte inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda, sob o nº 34.682.385/0001-36, neste ato designada **CONTRATANTE**, por seu representante, o Vereador Presidente, **WALMY CESAR COSTA RODRIGUES** brasileiro, divorciado, residente e domiciliado na Rua 21 (vinte e um) nº 1133, cidade de Ourilândia do Norte-Pará, portador do CPF sob o nº 597-078-872-49, Cl. RG. Nº 3161880 PC-PA 3ª. Via, data de expedição 09/12/2021, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a EMPRESA **SUPERMERCADO NORTE SUL LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 16.965.316/0001-58, sediada na Avenida das Nações s/n , neste ato representada pelo sócio proprietário GILBERTO ALVES ROCHA residente na rua Amazonas, nº. 433, portador do CPF nº 377.166.202-82, doravante denominado **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo nº 0054/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021, da Lei nº 123/2006 e Resolução nº 012/2024/CMON, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Processo Administrativo nº 006/2024, de Dispensa de Licitação nº 002/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de produtos de limpeza e higienização, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Processo de dispensa de licitação, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

EMPRESA: SUPERMERCADO NORTE SUL LTDA	
CNPJ: 16.965.316/0001-58	
ENDEREÇO: Avenida das Nações s/n	
REPRESENTANTE: GILBERTO ALVES ROCHA	
E-MAIL: sup_nortesul@hotmail.com	TEL.: (94 99145-8983)



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

CNPJ: 34.682.385/0001-36

Av. das Nações n.º 3326 - CEP 68390000 - Ourilândia do Norte - Pará - ☎434-1176-1976

camaraourilandia@hotmail.com

PODER LEGISLATIVO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS PRODUTOS	QUANT	Marca ofertada	UNIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	ÁGUA SANITÁRIA, COMP HIPOCLORITO DE SÓDIO, CARBONATO DE SÓDIO. PRINCÍPIO ATIVO: HIPOCLORITO DE SÓDIO, TEOR DE CLORO ATIVO 2,0 E 2,5% P/P, INCOLOR, APLICAÇÃO LIMPEZA GERAL, EMBALAGEM 2 LITROS	50	NUTRILAR	UNIDADE	8,05	402,50
2	ÁLCOOL ETILICO HIDRATADO PARA LIMPEZA 70°, EMBALAGEM 1LT	110	TOCANTINS	LITRO	13,95	1.534,50
3	ÁLCOOL GEL 75° EMBALAGEM 500 GRAMAS	80	SOL	UNIDADE	10,99	879,20
4	AROMATIZADOR DE AMBIENTE AEROSOL 360ML, FRAGANCIAS LAVANDA E OU CITRUS E TALCO, 360 ML.	100	BOM AR	UNIDADE	14,91	1.491,00
5	BALDE PLÁSTICO PRETO REFORÇADO, 12 LITROS, ALÇA METALICA, PEGADOR NO FUNDO	10	JAGUAR	UNIDADE	23,86	238,60
6	BORRIFADOR SPRAY, MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, 500 ML, USO ALCOOL EM GEL 75°	20	JAGUAR	UNIDADE	15,83	316,60
7	DESINFETANTE, EMBALAGEM DE 2 LITROS, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, APLICAÇÃO FUNGICIDA E BACTERICIDA, (COMPOSIÇÃO: ATIVO, TENSOATIVO NÃO IÔNICO, SEQUESTRANTE, CORANTES, FRAGRÂNCIA MARINE, CONSERVANTE E VEÍCULO. COMPONENTE ATIVO: CLORETO DE ALQUIL DIMETIL BENZIL AMÔNIO 0,2% P/P.)	400	NUTRILAR	UNIDADE	10,79	4.316,00
8	DETERGENTE, COMPOSIÇÃO À BASE DE HIDRÓXIDO DE SÓDIO, APLICAÇÃO REMOÇÃO DE GORDURAS DE LOUÇAS, TALHERES E PANEAS, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO.	160	NUTRILAR	UNIDADE	4,22	675,20
9	ESCOVA DE LIMPEZA MULTIUSO, COMPOSTA POR CERDAS SINTÉTICAS DENSAS E DURÁVEIS, COM DUREZA IDEAL PARA ESFREGAR E LIMPAR A SUJEIRA MAIS PESADA. CABO DE MADEIRA ERGONÔMICO.	10	CONDOR	UNIDADE	5,42	54,20
10	ESCOVA PARA VASO SANITÁRIO LAVATINA, COM ESTOJO PLÁSTICO TUFADA EM FORMA CILÍNDRICA EM HASTE PLÁSTICA PREENCHIDA. NA CABEÇA, COM 63 MM DE COMPRIMENTO, COM FIO SINTÉTICO FORMANDO DIÂMETRO DE 82MM E CONJUNTO TOTAL DE 350MM DE COMPRIMENTO.	10	CONDOR	UNIDADE	12	120,00
11	ESPANADOR EM MATERIAL SINTÉTICO TAMANHO MÉDIO	3	JAGUAR	UNIDADE	27,95	83,85
12	ESPONJA DE AÇO CARBONO FINA, BIODEGRADÁVEL, PACOTE C/8 UNID, FARDOS COM 14X01	4	ASSOLAN	FARDO	45,18	180,72
13	ESPONJA LIMPEZA, MATERIAL FIBRA SINTÉTICA, FORMATO RETANGULAR, DUPLA FACE (MÁCIA E ABRASIVA), APLICAÇÃO UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, DIMENSÕES: 80MM X 60MM X 15MM	80	NUTRILAR	UNIDADE	2,05	164,00
14	FLANELA PEQUENA AMARELA 40 X 30	50	MULTICLEAN	UNIDADE	4,87	243,50



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

CNPJ: 34.682.385/0001-36

Av. das Nações n.º 3326 - CEP 68390000 - Ourilândia do Norte - Pará - ☎434-1176-1976

camaraourilandia@hotmail.com

PODER LEGISLATIVO

15	LIMPA ALUMINIO LIQUIDO, EMBALAGEM 500ML, COMPONENTE ATIVO: ÁCIDOGLICÓLICO 70%.	60	NUTRILAR	UNIDADE	4,65	279,00
16	LIMPA ALUMINIO PASTA, POTE 500G; PH 7,0 A 8,0; DENSIDADE 1,0; ÁCIDOS GRAXOS DE ORIGEM VEGETAL, ALCALINIZANTE, ESPESSANTE, CORANTE E ÁGUA.	20	NUTRILAR	UNIDADE	14,59	291,80
17	LIMPA CERÂMICA EMBALAGEM 1 LT; COMPOSIÇÃO: ÁCIDO SULFÔNICO, ÁCIDO CLORÍDRICO, NONILFENOL ETOXILADO, FRAGRÂNCIA, CORANTE E VEÍCULO.	10	AZULIM	UNIDADE	11,64	116,40
18	LIMPA VIDROS, EMBALAGEM 500 ML COM PULVERIZADOR; COMPOSIÇÃO: ALQUIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO, LAURAMINA ÓXIDA, NEUTRALIZANTE, ALCALINIZANTE, FRAGRÂNCIA, SOLVENTES E ÁGUA.	40	VEJA	UNIDADE	16,90	676,00
19	LIMPADOR VEJA MULTI-USO EMBALAGEM 500 ML; COMPOSIÇÃO: LINEAR ALQUIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO. TENSOATIVO NÃO IÔNICO. ALCALINIZANTE. SEQUESTRANTE. OLUBILIZANTE. ÉTER GLICÓLICO. ÁLCOOL. PERFUME E ÁGUA;(YPÊ OU VEJA)	200	VEJA	UNIDADE	6,54	1.308,00
20	LUSTRA MÓVEIS; EMBALAGEM 200ML; COMPOSIÇÃO: SILICONE, OPACIFICANTE, EMULSIFICANTE, ESPESSANTE, COADJUVANTE, CONSERVANTES, FRAGRÂNCIA LAVANDA; SOLVENTE E VEÍCULO.	25	DESTAC	UNIDADE	11,61	290,25
21	LUVA DE LÁTEX/NEOPRENE, AMARELA E AZUL, PARA LIMPEZA GERAL.	12	VABENE	UNIDADE	19,37	232,44
22	LUVA VINIL, DESCARTÁVEL PARA LIMPEZA COZINHA, TAM G, COM PÓ, PACOTE C/100UN	2	VABENE	UNIDADE	10,29	20,58
23	MULTI INSETICIDA AEROSSOL, EMBALAGEM ECONÔMICA 380ML, SEM CHEIRO.	80	BAYGON	UNIDADE	15,67	1.253,60
24	PANO DE CHÃO ALVEJADO, 43CM X 63CM	50	MULTICLEAN	UNIDADE	11,09	554,50
25	PAPEL HIGIÊNICO MÁCIO, DUPLA FACE, MATERIAL CELULOSE, NÃO RECICLADO, COMPRIMENTO 30 M, LARGURA 10 CM, COR BRANCA, 30 M - FARDO 16X4	40	SUBLIME	FARDO	72,29	2.891,60
26	PEDRA SANITÁRIA PARA VASO, COMPOSIÇÃO: BICARBONATO DE SÓDIO QUE AUXILIA NA LIMPEZA E PERFURAÇÃO. FRAGRÂNCIA: FLORAL, LAVANDA E CITRUS.	50	POLITRIZ	UNIDADE	3,12	156,00
27	RODO EM PLÁSTICO DE ACETATO VINILO DE ETILENO, BORRACHA DUPLA EM EVA COMPRIMENTO 60 CM, COM CABO.	20	PRIMAVERA	UNIDADE	32,29	645,80
28	RODO EM PLÁSTICO DE ACETATO VINILO DE ETILENO, BORRACHA DUPLA EM EVA, COMPRIMENTO 40 CM, COM CABO.	20	CONDOR	UNIDADE	23,05	461,00



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

CNPJ: 34.682.385/0001-36

Av. das Nações n.º 3326 - CEP 68390000 - Ourilândia do Norte - Pará - ☎434-1176-1976

camaraourilandia@hotmail.com

PODER LEGISLATIVO

29	SABÃO BARRA PACOTE DE 1KG, COM 5 BARRAS DE 200G, SEM PERFUME.	10	NUTRILAR	QUILOGRAMA	12,87	128,70
30	SABAO EM PÓ BIODEGRADAVEL, COMPOSTO COM TENSOATIVO, COADJUNVANTE, CORANTE, CARGA E PERFUME. PACOTE COM 500G.	50	TIXAN YPE	UNIDADE	8,41	420,50
31	SACO PLÁSTICO LIXO, CAPACIDADE 100 LT, COR PRETO, LIXOPLÁS 5X1, MATERIAL NÃO RECICLADO.	150	LIXOPLAS	PACOTE	10,05	1.507,50
32	SACO PLÁSTICO LIXO, CAPACIDADE 30 LT, COR PRETO, LIXOPLÁS 20X1 MATERIAL NÃO RECICLADO.	150	LIXOPLAS	PACOTE	7,09	1.063,50
33	SACO PLÁSTICO LIXO, CAPACIDADE 50 LT, COR PRETO, LIXOPLÁS 10X1 MATERIAL NÃO RECICLADO.	150	LIXOPLAS	PACOTE	14,17	2.125,50
34	SACO PLÁSTICO PARA LIXO EM ROLO, TAM 15 LITROS, 60 UNID, 39CMX58CM	50	LIXOPLAS	UNIDADE	20,93	1.046,50
35	TOUCA DESCARTAVEL TNT, ELÁSTICO DUPLO	25	VABENE	UNIDADE	21,31	532,75
36	VASSOURA DE LIMPAR TETO, CERDAS DE MATERIAL SINTETICO, COM CABO MEDINDO NO MINIMO DE 2,50M	4	LIMPAMANIA	UNIDADE	27,72	110,88
37	VASSOURA, MATERIAL CERDAS NÁILON RESISTENTE COM PONTA FELPUDA, CABO COM REVESTIMENTO EM PLÁSTICO OU EMBORRACHADO.	25	CONDOR	UNIDADE	27,44	686,00
VALOR TOTAL R\$						27.498,67

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 25/03/2024 e encerramento em 25/03/2024, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 27.498,67 (vinte e sete mil quatrocentos e noventa e oito reais e sessenta e sete centavos).



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

CNPJ: 34.682.385/0001-36

Av. das Nações n.º 3326 - CEP 68390000 - Ourilândia do Norte - Pará - ☎434-1176-1976

camaraourilandia@hotmail.com

PODER LEGISLATIVO

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: PODER LEGISLATIVO/CÂMARA MUNICIPAL

Fonte: RECURSOS PRÓPRIOS

Projeto Atividade: 01.031.0001.2005.0000

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.21 – .Material de limpeza e produção de higienização.

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO E CRITÉRIOS DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA.

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

5.2. Em caso de atraso de pagamento, motivado pela Administração Pública, o valor a ser pago será atualizado financeiramente desde a data prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, tendo como base o Índice nacional de preços ao consumidor-INPC do mês anterior ao pagamento da parcela.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – REPACTUAÇÃO E REEQUILÍBRIO

7.1. O prazo para resposta ao pedido do Contratado de repactuação de preços será de 10 (dez) dias úteis.

7.2. O prazo para resposta ao pedido do Contratado de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato de preços será de 10 (dez) dias úteis.

8. CLÁUSULA OITAVA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

8.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

CNPJ: 34.682.385/0001-36

Av. das Nações n.º 3326 - CEP 68390000 - Ourilândia do Norte - Pará - ☎434-1176-1976

camaraourilandia@hotmail.com

PODER LEGISLATIVO

9. CLÁUSULA NONA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

9.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – FISCALIZAÇÃO.

10.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

11.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

12.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – EXTINÇÃO.

13.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER EXTINTO:

13.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas no inciso I do art. 138 da Lei nº 14.133/2021, e com as consequências indicadas no art. 139 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência.

13.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 138, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

13.2. A extinção contratual deverá ser formalmente motivada nos autos de processo administrativo assegurado à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa, verificada a ocorrência de um dos motivos previstos no art. 137 da Lei nº 14.133/2021.

13.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 115 da Lei nº 14.133/2021.

13.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

13.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.4.3. Indenizações e multas.



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

CNPJ: 34.682.385/0001-36

Av. das Nações n.º 3326 - CEP 68390000 - Ourilândia do Norte - Pará - ☎434-1176-1976
camaraourilandia@hotmail.com

PODER LEGISLATIVO

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – VEDAÇÕES.

14.1. É VEDADO À CONTRATADA:

14.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

14.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES.

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

15.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS.

16.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as normas e princípios gerais dos contratos.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO.

17.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial, de acordo com o previsto na Lei nº 14.133/2021.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO.

18.1. É eleito o Foro da Comarca de Ourilândia do Norte, Estado do Pará, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em via digital com extensão .PDF, que, depois de lido e achado em ordem, foi assinado com certificados digitais pelos contraentes.

Ourilândia do Norte-Pará, em 25 de março de 2024.



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

CNPJ: 34.682.385/0001-36

Av. das Nações n.º 3326 - CEP 68390000 - Ourilândia do Norte - Pará - ☎434-1176-1976
camaraourilandia@hotmail.com

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE
WALMY CESAR COSTA RODRIGUES
Contratante

SUPERMERCADO NORTE SUL LTDA
GILBERTO ALVES ROCHA
CONTRATADA